DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú
CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú
CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: https://fuprevit.tambau.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.568, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 101.600,00 (CENTO E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no artigo 7.º da Lei Municipal n.º 3.919, de 11 de novembro de 2025.

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025), e por normas posteriormente editadas), para suplementar dotação relacionada a Construção de Unidade Básica de Saúde conforme Termos Aditivos e a dotação relacionada ao transporte de alunos referente ao recurso do convênio firmado com o Estado.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais), para atender à seguinte programação:

Ficha - Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R$
097 – 3.3.90.39-02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.361.060-2.028	70.000,00
316 – 4.4.90.51-05	Obras e Instalações	10.301.071-2.040	31.600,00
T O T A L	==========>		**101.600,00**

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

II – R$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, em virtude do repasse do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), nos termos do art. 43, §§ 1.º, II, 3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

III – R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 27 de outubro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de outubro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.196, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTES E DO SUPORTE PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais; e

Considerando o disposto nos artigos 53 a 60 da Lei Complementar nº 18, de 2006 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em sua redação atual;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.677/06, alterado pelo Decreto nº 3.049/19 e pelo Decreto nº 3.501/21, ato que regulamenta o Enquadramento, Avaliação de Desempenho, Progressão e Promoção Funcionais dos Titulares de Educação da Rede Municipal de Ensino;

Considerando as avaliações realizadas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, cujos membros foram designados pelo Decreto nº 3.904, de 31 de agosto de 2023, conforme documentos constantes do processo administrativo originário da Coordenadoria de Educação;

Considerando a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para Gastos com Pessoal elaborada pela Coordenadora Municipal de Finanças, servidora Rosana Lígia Pontes Trautvein, que consta dos presentes autos;

Considerando, por fim, a Autorização expedida para a concessão de progressão funcional, por merecimento, ao coordenador pedagógico, gestores escolares e aos professores avaliados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme Pareceres nºs 01/20226, 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026, todos de 28 de setembro de 2026. Nos termos do art. 58 da Lei Complementar n. 18, de 2006, e do art. 17 do Decreto n. 1677/06, os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional dos docentes serão pagos a partir de outubro de 2026.

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional, por merecimento, ao coordenador pedagógico, gestores escolares e aos professores avaliados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, conforme Pareceres nº 01/20226, nº 02/2026, nº 03/2026, nº 04/2026 e nº 05/2026, todos de 28 de setembro de 2026. Nos termos do art. 58 da Lei Complementar n. 18, de 2006, e do art. 17 do

Decreto n. 1677/06, os efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional dos docentes serão pagos a partir de outubro de 2026, a saber:

GESTOR ESCOLAR
I - FAIXA "ADM" PARA "A"

Nº	Nome	Cargo	Após interstício de 3 anos e 6 meses			Início dos efeitos
3	Deivison Luis Correa	Gestor Escolar	ADM	para	A	Outubro de 2026

DOCENTES
II - FAIXA "ADM" PARA "A"

Nº	Nome	Cargo	Cargo	Após interstício de 3 anos e 06 meses			Início dos efeitos
1	Adriane Rachel Ackerman Henrique		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
2	Ana Carolina Dutra		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
3	Bruna Roberta Canali Valentim		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
4	Bruna Silvestrini de Carvalho Misael		PEB II - Inglês	ADM	para	A	Outubro de 2026
5	Bruno da Costa Dutra		PEB II - Arte	ADM	para	A	Outubro de 2026
6	Doralice Oscar Braz		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
7	Francielly da Silva Ferreira de Melo		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
8	Iracema de Carmem Leal Duarte		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
9	Jáder de Carvalho Biela		PEB II - Ed. Física	ADM	para	A	Outubro de 2026
10	Julia Maria Francisco Lourenço		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
11	Juliana Aquino de Morais		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
12	Larissa dos Reis Pires		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
13	Lilian Márcia dos Reis Rosa	2º cargo	PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
14	Lorena Maria Laxa		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
15	Márcia Helena Mendes Ponciano		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
16	Maria Carolina Ibanez Rabello Santana		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
17	Sirlene Bento da Silva Pereira	2º cargo	PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026
18	Viviani Aparecida Castelani Bressan		PEB I	ADM	para	A	Outubro de 2026

DOCENTES
III - FAIXA "A" PARA "B"

Nº	Nome	Cargo	Cargo	Após interstício de 3 anos		
1	Alessandra Ramos Martins		PEB I	A	para	B
2	Ariane Cristina Mariano Astolfo		PEB I	A	para	B
3	Cintia Eduardo		PEB I	A	para	B
4	Diego Vellozo Uliana		PEB II – Ed. Física	A	para	B
5	Jaqueline Felisbino Alves da Costa		PEB I	A	para	B
6	Jessica Marcelino Cordeiro		PEB I	A	para	B
7	Katiúcia de Souza Laxa		PEB II - Ed. Física	A	para	B
8	Maíra Donizetti de Carvalho Buriti		PEB I	A	para	B
9	Marina Claudia da Silva		PEB I	A	para	B
10	Nelma Aparecida Morandim Felippe		PEB I	A	para	B
11	Roselandia Dias		PEB I	A	para	B
12	Sirlene Bento da Silva Pereira	1º cargo	PEB I	A	para	B
13	Tatiana Vizzotto Voltarelli		PEB I	A	para	B

DOCENTE
IV - FAIXA "C" PARA "D"

Nº	Nome	Cargo	Cargo	Após interstício de 5 anos		
1	Maria Gabriela Cunha Bagatta Benvenutto		PEB II - Arte	C	para	D

DOCENTE
V - FAIXA "E" PARA "F"

Nº	Nome	Cargo	Cargo	Após interstício de 5 anos		
1	Lígia Helena Ciciliato Bisaio		PEB I	E	para	F

Art. 2º - Nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 18, de 2006, e do art. 17 do Decreto nº 1.677/06, os efeitos financeiros decorrentes da progressão concedida serão pagos aos servidores a partir de outubro de 2026, em face de as avaliações terem sido formalizadas em setembro 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 27 de outubro de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de outubro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

.....

PORTARIA N º 16.197, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de rastreamento, monitoramento e gestão de frota veicular, e dá outras providências.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto no artigo 17, § 3º, quanto à avaliação de conformidade das propostas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica da solução apresentada no procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de rastreamento, monitoramento e gestão de frota veicular;

CONSIDERANDO que o objeto da contratação contempla a disponibilização de plataforma informatizada em ambiente web e acesso por dispositivos móveis, incluindo fornecimento de equipamentos rastreadores em regime de comodato, instalação, configuração, conectividade para transmissão de dados, treinamento,

suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos, conforme condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores municipais para acompanhamento e avaliação da Prova de Conceito (PoC), observados os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tambaú, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito (PoC), destinada a acompanhar, analisar e avaliar a solução tecnológica apresentada no procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de rastreamento, monitoramento e gestão de frota veicular.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – TIAGO BRICOLERI, representante do Departamento de Tecnologia e Informação, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

II – FELIPE CORDEIRO, representante do Departamento de Educação, responsável pelo monitoramento;

III – RENAN ZOLDAN CORREA, representante do Departamento de Educação, Fiscal do Contrato.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação da Prova de Conceito:

I – acompanhar a apresentação e a execução da Prova de Conceito pela empresa convocada, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no Termo de Referência;

II – verificar o atendimento aos requisitos técnicos, operacionais e funcionais exigidos para a solução de rastreamento, monitoramento e gestão de frota veicular;

III – avaliar as funcionalidades da plataforma informatizada, inclusive quanto ao acesso em ambiente web e por dispositivos móveis;

IV – verificar, quando aplicável, a compatibilidade e o funcionamento dos equipamentos rastreadores, bem como os recursos de conectividade, transmissão de dados e monitoramento;

V – registrar as ocorrências, os resultados dos testes e eventuais inconformidades identificadas durante a realização da Prova de Conceito;

VI – elaborar relatório técnico conclusivo, fundamentado nos critérios previamente estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, indicando o atendimento ou não dos requisitos avaliados;

VII – encaminhar o relatório técnico à autoridade ou ao agente responsável pela condução do procedimento de contratação, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão deverá observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

Parágrafo único. A avaliação deverá restringir-se aos critérios e requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório e no Termo de Referência, vedada a criação de exigências adicionais ou a alteração dos critérios de avaliação durante a realização da Prova de Conceito.

Art. 5º O relatório técnico conclusivo da Comissão deverá integrar os autos do respectivo procedimento administrativo de contratação, constituindo subsídio à decisão da autoridade competente, sem substituir as atribuições legais do agente de contratação, da comissão de contratação ou das demais autoridades responsáveis pelo procedimento.

Art. 6º A participação dos servidores designados na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional pelo exercício das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 7º A Comissão exercerá suas atribuições durante o período necessário à realização e à conclusão da avaliação da Prova de Conceito, encerrando suas atividades com a apresentação do relatório técnico conclusivo, ressalvada eventual necessidade de esclarecimentos complementares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 27 de outubro de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 27 de outubro de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se aberto o Concorrência Eletrônica nº 06/2026.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO “CHÁCARAS PADRE DONIZETTI”.

Número Processo Protocolado: 243/2026.
Abertura dia: 16/11/2026, às 08h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br , link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Concorrência Pública” e no www.pncp.gov.br .

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 27 de outubro de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE CREDENCIAMENTO
"RESIDÊNCIA INCLUSIVA"

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que encontra-se aberto o **Credenciamento nº 06/2026**.

Objeto: Credenciamento através de chamamento público para contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional em Residência Inclusiva destinada a jovens e adultos, com objetivo de atender às demandas da Coordenadoria Municipal de Assistência Social, conforme peculiaridades estabelecidas no Termo de Referência.

Número Processo: 242/2026
Início de recebimento das inscrições: 27/10/2026, às 08h00min no setor de protocolos da Prefeitura ou por e-mail.

O Edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br , link "Licitações", na aba "Modalidade", "Chamada Pública" e no www.pncp.gov.br .

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 038 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 26 de outubro de 2.026.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Tambaú, comunica aos interessados que através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), encontra-se reaberto o Pregão Eletrônico nº 82/2026.

Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços funerários destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.***

Número Processo Protocolado: 3865/2026.
Abertura dia: 13/11/2026, às 09h00min.

O edital e seus anexos encontram-se no site www.tambau.sp.gov.br , link “Licitações”, na aba “Modalidade”, “Pregão Eletrônico” e no www.pncp.gov.br .

Informações também podem ser obtidas na Seção de Licitações, pelo telefone (19) 3673 9501 – ramal 246 ou pessoalmente na Praça Carlos Gomes, nº 40 – centro – Tambaú - SP.

Tambaú, 26 de Outubro de 2.026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2026.

CONTRATO Nº 11/2026.

FUNDAMENTO DE CONTRATAÇÃO: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBAÚ.

CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: prestação de serviços de implantação, organização, gerenciamento e administração de sistema de vale-alimentação, por meio de cartão eletrônico magnético com chip individualizado e personalizado, com fornecimento e recargas mensais de créditos para os servidores municipais ativos da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R$64.800,00

DATA ASSINATURA: 23/10/2026.

.....